



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/2014**

A Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS torna público, para conhecimento geral, a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para a aplicação do questionário do Programa de acompanhamento e monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC na Escola e questionário do Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social CNEAS, com vistas a garantir a realização de determinação do Ministério de Desenvolvimento Social, através da Portaria Normativa Interministerial nº 18/2007 e Portaria nº 160/2012, bem como da Resolução nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, e será realizado nos termos da Lei Municipal nº 4.891/2007 e Lei Municipal nº 5.602/2012, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações posteriores naquilo que for cabível, sendo executado pela Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 657, São Francisco, nesta Capital.

A Formação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado está disposta na Portaria de nº 131/2014/GAB/SEMCAS, de 02 de outubro de 2014.

**1. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para a função de Entrevistador e 10 (dez) vagas para cadastro reserva, para aplicação de 3.186 (três mil e cento e oitenta e seis) questionários personalizados de beneficiários do Programa BPC na Escola e de 145 (cento e quarenta e cinco) questionários do CNEAS – Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social, no município de São Luís.

1.1 Os contratos oriundos deste seletivo observarão os ditames da Lei 4.891/2007 e 5.602/12, com o prazo de 02 (dois) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por um mês, por uma única vez, e a remuneração disposta no item 4.5 deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição no processo seletivo será gratuita e se efetivará com o preenchimento de formulário próprio (modelo Anexo I) e a entrega de currículo (modelo Anexo II) com apresentação de documentos comprobatórios, no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, a fim de serem analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



## **PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

O candidato deverá entregar o seu Formulário preenchido, o Currículo e documentação comprobatória na Coordenação de Proteção e Articulação de Políticas de Inclusão da Pessoa com Deficiência da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, localizada no térreo, da Avenida Marechal Castelo Branco, nº 657, São Francisco, nesta Capital, até o **dia 14 de outubro de 2014, das 09:00 às 18:00 horas**;

2.2 O candidato, ao inscrever-se, aceita tacitamente que, caso aprovado, poderá ser solicitada apresentação das comprovações de regularidade das obrigações eleitorais e, no caso do candidato do sexo masculino, acrescenta-se as obrigações militares;

2.3 É possível a inscrição por procuração pública, com poderes expressos para este fim, devendo esta ser acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador no ato da inscrição;

2.4 O candidato não poderá ter vínculo com a Administração Pública;

2.5 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente à entrega do currículo;

2.6 A entrega do formulário preenchido e do currículo do candidato implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital;

2.7 No ato da contratação será firmado um Termo de Responsabilidade entre o entrevistador e a SEMCAS.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção dos candidatos consistirá em:

3.1.2 Análise do Formulário de Inscrição e Análise curricular.

3.1.3 A análise curricular e de títulos, terá caráter eliminatório e classificatório, conforme a pontuação do quadro do Anexo I, que deverá ser devidamente comprovado por certificados, diplomas e declarações.

3.2 Serão considerados habilitados aqueles que obtiverem, no mínimo, 06 (seis) pontos.

3.3 Havendo empate na classificação, devem ser observados como critério de desempate, sucessivamente:

I – maior pontuação em experiência de trabalho de recenseamento, cadastramento, revisão de Benefício de Prestação Continuada;

II- maior pontuação em experiência em trabalhos com famílias e grupos de comunidades;

III- candidato com mais idade.

3.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da SEMCAS, localizado na portaria do prédio sede, no **dia 20/10/2014**, a partir das 14:00 horas, ficando exposto para consulta por 05 (cinco) dias, publicado no Diário Oficial do Município de São Luís e divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Luís.

3.5 Para a função de Entrevistador é obrigatória a participação integral na capacitação. A capacitação dos candidatos selecionados terá carga horária de 8 (oito) horas, sendo realizada nos **dias 22 e 23 de outubro** no auditório da SEMCAS.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**  
**4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

4.1 As atribuições da função são:

- 4.1.1 a) ter domínio dos conceitos e procedimentos definidos para a utilização dos instrumentos de coleta de dados;
- b) reconhecer os limites e a área do território que lhe for designado;
- c) coletar as informações contidas nos questionários, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo pré-estabelecido;
- d) entrar em contato com o entrevistado, apresentando-se com crachá e carta de apresentação, fornecidos pela SEMCAS;
- e) retornar aos domicílios para complementar as informações e/ou corrigir as falhas apontadas pelo Técnico da SEMCAS.

4.2 - As exigências para o desempenho das atribuições de Entrevistador são:

4.3 - a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados;

b) ter acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos;

c) ter capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso a prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores;

d) preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelos documentos;

e) ter agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido;

f) ter conhecimentos básicos de informática.

4.4 - Pré-requisitos de escolaridade (que deverão ser comprovados à época da inscrição) para a função de Entrevistador: o candidato deverá ter concluído o Ensino Superior nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Sociologia e Terapia Ocupacional.

4.5 - A remuneração do Entrevistador será por produção, calculada por território, no **valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por questionário aplicado e inserido no aplicativo do Programa BPC na Escola e validado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questionário aplicado e inserido no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS, validado pelo MDS.**

4.6 - A previsão de execução dos trabalhos é de até 02 meses para a função de Entrevistador.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social publicará o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado em lista afixada na SEMCAS, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura Municipal de São Luís.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**  
**6 DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

6.1 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, e aqueles que irão compor o cadastro de reserva, classificados fora das vagas previstas neste edital, conforme o item 1, serão chamados de acordo com o número de vagas constantes deste edital, de acordo com a necessidade do órgão.

6.2 O contrato a ser celebrado com a SEMCAS segue o disposto na Lei 4.891/2007 e Lei 5.602/12, inclusive com relação à prorrogação, direitos e deveres.

**7 DOS RECURSOS**

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso (modelo Anexo IV) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da divulgação do resultado.

7.2 O recurso será avaliado pela comissão do processo seletivo em 48 (quarenta e oito) horas a partir da sua interposição.

**8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O Candidato contratado não terá vínculo trabalhista com o município de São Luís, portanto, não ensejando a ocorrência de verbas trabalhistas ao final do contrato.

8.2 Não haverá possibilidade de recolocação no final da lista dos aprovados, a fim de que sua nomeação se dê em momento posterior.

8.3 Conforme o artigo 11, inciso III da Lei n.º 4.891/2007, alterada pela Lei n.º 5.602/2012, aquele que tenha sido contratado nos termos das leis citadas, não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 06 (seis) meses do término de seu contrato.

8.4 O Processo Seletivo Simplificado será válido por 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão da Secretária Municipal da Criança e Assistência Social – SEMCAS em conformidade com o disposto na Lei 4.891/2007 e Lei 5.602/12.

8.5 Os casos não previstos no edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado, composta por membros da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social.

São Luís/MA, 06 de outubro de 2014.

**Andréia Carla Santana Everton Lauande**  
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

1. Para os cargos de Nível Superior:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO POR TÍTULO</b>	<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>
Curso de Atualização nas áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, sociologia e terapia ocupacional (até 30 horas)	0,5	2,0
Pós-graduação <i>lato sensu</i> nas áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, sociologia e terapia ocupacional (Especialização)	1,5	1,5
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas áreas serviço social, psicologia, pedagogia, sociologia e terapia ocupacional (Mestrado)	2,0	2,0
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> nas áreas serviço social, psicologia, pedagogia, sociologia e terapia ocupacional (Doutorado)	2,5	2,5
Participação em eventos nas áreas de serviço social, psicologia, pedagogia, sociologia e terapia ocupacional	0,5	2,0
Experiência em trabalho de recenseamento, cadastramento, revisão de Benefício de Prestação Continuada.	2,0	6,0
Experiência em trabalhos com famílias e grupos de comunidades	2,0	4,0
Cursos de informática	0,5	1,0



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO**

À

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social – Edital nº 01/2014

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NIT/PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone/Celular: \_\_\_\_\_ Formação: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de Horário: \_\_\_\_\_

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMCAS –  
EDITAL Nº 01/2014**

DATA DA ENTREGA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_ h

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

**ANEXO III**

**MODELO DO CURRÍCULO PADRÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CARGO Entrevistador**

**I - DADOS PESSOAIS**

01 - NOME: (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_  
02 - ENDEREÇO: (Rua/Av./Nº) \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
03 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ 04 - ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
05 - SEXO: (M) (F)  
06 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ 07 - UF: \_\_\_\_\_  
08 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ 09 - IDENTIDADE: \_\_\_\_\_  
10 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ 11 - CPF: \_\_\_\_\_  
12 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA**

TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

Curso	Ano	Instituição

**TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

ESPECIALIZAÇÃO(s) "latu sensu" (com duração mínima de 360 horas - indicar nome do curso, instituição e carga horária).

--

**CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem estreita relação com a área de atuação do Processo Seletivo para o qual está se candidatando.

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS:

Principais atividades desenvolvidas e aspectos relevantes:

--



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

PERÍODO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:  
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS:

Principais atividades desenvolvidas e aspectos relevantes:

PERÍODO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:  
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS:

Principais atividades desenvolvidas e aspectos relevantes:

PERÍODO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:  
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS:

Principais atividades desenvolvidas e aspectos relevantes:

PERÍODO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:**

Assinale os programas que você domina e o nível de conhecimento que possui:

WORD Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )

EXCEL Básico ( ) Intermediário ( ) Avançado ( )

Outros programas:

**OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS  
DECLARADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA  
INSCRIÇÃO.**

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À  
Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Criança e  
Assistência Social – Edital nº 01/2014

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Inscrito(a) para o cargo de entrevistador, no Processo Seletivo Simplificado para  
contratação temporária, bem como formação de cadastro reserva, solicito, conforme  
especificações inclusas:

( ) revisão da desclassificação e eliminação na ANÁLISE CURRICULAR.

**JUSTIFICATIVA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE RECURSO**

Nome do Candidato:

**A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMCAS –**  
**EDITAL Nº 01/2014**

DATA DO PROTOCOLO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

HORÁRIO: \_\_ h

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: